

DECRETO Nº 022 de 13 de agosto de 2020.

**"Decreta prorrogação das medidas de emergência de saúde pública e de contenção dos riscos decorrentes da moléstia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da administração pública municipal de Sussuapara (PI), e da outras providências".**

**O Prefeito do Município de Sussuapara (PI)**, no uso das atribuições que lhe confere a Art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a prorrogação das disposições do artigo 2º do decreto nº 017/2020 de 15 de junho de 2020, do dia 02 de julho de 2020 para o dia 20 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara (PI), em 13 de agosto de 2020.



**Edvardo Antonio da Rocha**  
Prefeito Municipal